



**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
DIRETORIA**

RESOLUÇÃO Nº 017/2020/CES-RO
Porto Velho – 20 de outubro de 2020

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CES/RO usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua 311ª (Trecentésima Décima) Reunião Ordinária, realizada por meio de Vídeo Conferência no dia 21 de outubro de 2020, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno.

Considerando Ponto de Pauta, Discussão, Análise e Deliberação da Ata de Nº 308ª (Trecentésima Oitava) Reunião Ordinárias do Conselho Estadual de Saúde/CES/RO.

RESOLVE:

Aprovar a Ata de Nº 308ª (Trecentésima Oitava) Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde/CES/RO.


Conselheiro: Marcuce Antonio Miranda dos Santos
Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO

Homologo a Resolução nº **017/2020/CES-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.


Fernando Rodrigues Maximo
Secretário de Estado da Saúde/SESAU